ARTIGO 4º :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/87 27/10/87

Dispondo sobre a concessão de Título de CIDADÃO BENEMÉRITO' ao Exmo.Sr.IVANDER CORSO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA? Estado de S.Paulo, aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder o Título de Cidadão Benemérito ao Exmo. Sr. IVANDER ' CORSO, em justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no campo social e comercial de nossa cidade.

ARTIGO 2º :- A cecessão desta honraria será realizada em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal de comum acordo com os homenageados.

ARTIGO 3º :- As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor nda data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....